



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA JURÍDICA, PROCESSUAL E DE APOIO ÀS SESSÕES**

RESOLUÇÃO CSJT Nº 359, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Referenda o [ATO CSJT.GP.SG.SEJUR nº 59, de 7 de junho de 2023](#), que prorroga a suspensão da aplicação do art. 27 da [Resolução CSJT nº 296, de 25 de junho de 2021](#), até 31 de janeiro de 2024.

O **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Conselheiro Lelio Bentes Corrêa, presentes os Exmos. Conselheiros Aloysio Corrêa da Veiga, Dora Maria da Costa, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Brasilino Santos Ramos, Maria Cesarineide de Souza Lima, Luiz Antonio Moreira Vidigal, Débora Maria Lima Machado e José Ernesto Manzi, o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Fábio Leal Cardoso e a Exma. Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – Anamatra, Juíza Luciana Paula Conforti,

considerando a decisão proferida nos autos do Processo CSJT-AN-2352-95.2023.5.90.0000,

RESOLVE:

Referendar o [Ato CSJT.GP.SG.SEJUR nº 59, de 7 de junho de 2023](#), praticado pela Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos seguintes termos:

“[ATO CSJT.GP.SG Nº 59, de 7 de junho de 2023](#).

Prorroga a suspensão da aplicação do art. 27, da [Resolução CSJT nº 296, de 25 de junho de 2021](#), até 31 de janeiro de 2024.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a competência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para atuar como órgão central do sistema da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau; considerando o teor da [Resolução nº 348, de 30/9/2022](#), que suspendeu a aplicação do art. 27 da [Resolução CSJT nº 296, de 25 de junho de 2021](#), até 30 de junho de 2023; e considerando o caráter definitivo da adequação ou da transferência das unidades

judiciárias da Justiça do Trabalho previstas no art. 27 da [Resolução CSJT n.º 296, de 25/6/2021](#),

RESOLVE, *ad referendum*,

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão da aplicação do art. 27 da [Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021](#), até 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.